

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2022

> PROCESSO № 229/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 55.604, de 18 de maio de 2022, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM

REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO:

Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para diversos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer do Município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 01 de julho de 2022, com início às 08h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às 08h29min do mesmo dia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para diversos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

da Secretaria de Esporte e Lazer do Município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:
 - 2.1.1. desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2. atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3. estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.1.3.1. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:
- 2.2.1. a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
 - 2.2.2. atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3. ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4. estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5. a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6. tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;
- 2.2.7. ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 2.2.8. ser estrangeira que não funcione no país;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2.2.9. esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. A sessão pública será realizada no *site* <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, no dia <u>01</u> **de julho de 2022, com início às 08h30min** horário de Brasília DF.
- 4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do *site* descrito até às **08h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o "Aberto", na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.
- 5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 5.2.1. Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 5.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.7. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, <u>no prazo improrrogável de duas horas</u>, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.
- 5.7.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.7.
- 5.8. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.
- 5.9. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.
- 6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.
- 6.4. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.
- 6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, e/ou mensal e global, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.
- 6.6. A proposta devera referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;
 - 6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
 - 6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.
- 6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.
- 6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

7. DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1. <u>No caso de empresário individual:</u> inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.1.2. <u>No caso de sociedade empresária:</u> ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.1.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.1.1.3. <u>No caso de sociedade simples:</u> inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.1.1.4. <u>No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:</u> decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 7.1.2.2. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;
- 7.1.2.3. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;
- 7.1.2.4. Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 7.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4. Documentação complementar:

- 7.1.4.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- 7.1.4.2. Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO V;
- 7.1.4.3. Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

7.1.5. Capacidade Técnica:

- 7.1.5.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado e atestando o bom desempenho do fornecimento.
- 7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.
- 7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.
- 7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.
- 7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.
- 7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo

Visto Visto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

- 7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.
- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato continuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.
- 9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.
- 9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. <u>Serão conhecidos os recursos interpostos, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.</u>

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.
- 11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.
- 11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.
- 11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.
- 12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II Ata de Registro de Preços.
- 12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022, constarão da pertinente Lei de Orçamento.
- 12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 1.4.1.1. convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
 - 1.4.1.2. deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 - 1.4.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 1.4.1.4. não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;
 - 1.4.1.5. comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.4.1.6. fizer declaração falsa; ou
 - 1.4.1.7. cometer fraude fiscal.
- 14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.
- 14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 Centro Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.
- 15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I-A – Descritivo dos kits;

Anexo II – Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços;

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi Prefeito Municipal

> Guilherme Schubert Schmidt Assessor Jurídico OAB/RS 116.015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2022 TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear o processo licitatório para aquisição de troféus e medalhas para diversos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição se faz necessária para premiações nos diversos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	SMEC - KIT 01 - JOGOS DE FUTEBOL, COMPOSTO DE: A)	KIT	1,00
	MEDALHA - MODELO A DEFINIR. FRENTE: COM ÁREA		
	DESENHADA CIRCULAR PARA ILUSTRAR O EVENTO COM NO		
	MÍNIMO 55MM (LOGO EVENTO), ADESIVOS EM IMPRESSÃO		
	DIGITAL DE VINIL PLASTIFICADO (OBSERVAR QUE ADESIVO SEJA		
	EM MATERIAL QUE FIQUE BEM FIXADO À MEDALHA). MEDALHAS		
	FUNDIDAS EM METAL, COM BANHOS NAS SUPERFÍCIES		
	DOURADAS, PRATEADAS E BRONZE. VERSO: COM ESPAÇO		
	CIRCULAR PARA IDENTIFICAR O EVENTO, COM OS LOGOS DO		
	MUNICÍPIO E ADM. DE CAMPO BOM. FITA DE CETIM		
	PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU		
	BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM DE LARGURA E		
	COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E ILUSTRAÇÃO A COMBINAR. B)		
	TROFÉU COM MODELO A DEFINIR. TROFÉUS COM 15CM EM		
	MADEIRA MDF LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM		

Visto Ssessoria Jurídica



	METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A		
	COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES),		
	ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL, ENVERNIZADOS OS LOGOS		
	DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM. C)		
	TROFÉU COM MODELO A DEFINIR. TROFÉUS COM 20 CM EM		
	MADEIRA MDF LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM		
	METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A		
	COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES),		
	ilustração em adesivo de vinil, vernizados os logos do		
	EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM. D) TROFÉU		
	COM MODELO A DEFINIR. TROFÉUS COM 30CM EM MADEIRA		
	MDF LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO		
	POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR		
	(PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM		
	ADESIVO DE VINIL, VERNIZADOS OS LOGOS DO EVENTO, DO		
	MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM. E) TROFÉU COM		
	MODELO A DEFINIR. TROFÉUS COM 40CM EM MADEIRA MDF		
	LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO		
	POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR		
	(PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM		
	ADESIVO DE VINIL, VERNIZADOS OS LOGOS DO EVENTO, DO		
	MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM.		
2	ATIVIDADES COMUNIDADE. COMPOSTO DE: A) MEDALHA COM	KIT	1,00
	MODELO A DEFINIR. FRENTE: COM ÁREA PARA DESENHO		
	RETANGULAR PARA ILUSTRAR O EVENTO COM NO MÍNIMO		
	65MM X 40MM (LOGO EVENTO). VERSO: COM ESPAÇO		
	RETANGULAR PARA ILUSTRAR COM OS LOGOS DO MUNICÍPIO E		
	ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM, EM ADESIVOS IMPRESSÃO		
	DIGITAL DE VINIL PLASTIFICADO (OBSERVAR QUE ADESIVO SEJA		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DE MATERIAL QUE FIQUE BEM FIXADO À MEDALHA). MEDALHAS FUNDIDAS EM METAL, COM BANHOS NAS SUPERFÍCIES DOURADAS, PRATEADAS E BRONZE. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E ILUSTRAÇÃO A COMBINAR. B) TROFÉU COM MODELO A DEFINIR. TROFÉUS COM 20CM EM MADEIRA MDF LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO VINIL, ENVERNIZADOS COM LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. C) TROFÉU COM MODELO A DEFINIR. TROFÉUS COM 30CM EM MADEIRA MDF LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO VINIL, ENVERNIZADOS COM LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. D) TROFÉUS COM 20CM EM VIDRO (JATEADO TRANSLÚCIDO OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO DE VINIL, SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO EVENTO, MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. BASE ME MADEIRA ENVERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO. MODELO E DETALHES A DEFINIR. E) TROFÉUS COM 30CM EM VIDRO (JATEADO TRANSLÚCIDO OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO DE VINIL, SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO EVENTO, MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. BASE ME MADEIRA ENVERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO. MODELO E DETALHES A DEFINIR. G) PLACA CONFECCIONADA EM





	AÇO INOXIDÁVEL, MENSAGEM GRAVADA EM SERIGRAFIA OU EM		
	BAIXO RELEVO PELO PROCESSO DE CORROSÃO,		
	ACONDICIONADAS EM ESTOJO E QUADRO REVESTIDO EM		
	TECIDO, COM MOLDURA PORTA-PLACA. TAMANHO 10 X 15CM.		
3	SMEC - KIT 02 - OLIMPÍADAS - COMPOSTO DE: - MEDALHA COM	KIT	1,00
	MODELO A DEFINIR. FRENTE: COM ÁREA DESENHADA CIRCULAR		
	PARA ILUSTRAR O EVENTO COM NO MÍNIMO 55MM (LOGO		
	EVENTO), ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE VINIL		
	PLASTIFICADO (OBSERVAR QUE ADESIVO SEJA EM MATERIAL QUE		
	FIQUE BEM FIXADO À MEDALHA). MEDALHAS FUNDIDAS EM		
	METAL, COM BANHOS NAS SUPERFÍCIES DOURADAS, PRATEADAS		
	E BRONZE.VERSO: COM ESPAÇO CIRCULAR PARA IDENTIFICAR O		
	EVENTO, COM OS LOGOS DO MUNICÍPIO E ADM. DE CAMPO		
	BOM. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES		
	TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO		
	2,5CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E		
	ILUSTRAÇÃO A COMBINAR.B) TROFÉU COM MODELO A DEFINIR.		
	Troféus com 20 cm em madeira mdf laqueada podendo		
	AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU		
	ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS		
	OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL,		
	ENVERNIZADOS OS LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA		
	ADM. DE CAMPO BOM. C) TROFÉU COM MODELO A DEFINIR.		
	Troféus com 25 cm em madeira mdf laqueada podendo		
	AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU		
	ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS		
	OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL,		
	VERNIZADOS OS LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADM.		
	DE CAMPO BOM.D) TROFÉU COM MODELO A DEFINIR. TROFÉUS		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COM 30CM EM MADEIRA MDF LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL, VERNIZADOS OS LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM. E) TROFÉU COM MODELO A DEFINIR. TROFÉUS COM 40CM EM MADEIRA MDF LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL, VERNIZADOS OS LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM. F) TROFÉU COM MODELO A DEFINIR. TROFÉUS COM 50CM EM MADEIRA MDF LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL, VERNIZADOS OS LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM. G) TROFÉU COM MODELO A DEFINIR. TROFÉUS COM 60CM EM MADEIRA MDF LAQUEADA PODENDO AGREGAR DETALHES EM METAL, AÇO POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL, VERNIZADOS OS LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM. H) TROFÉUS COM 15CM EM VIDRO (JATEADO TRANSLÚCIDO OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO DE VINIL, SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM. BASE EM MADEIRA VERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO. MODELO E DETALHES A COMBINAR. SEMANA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FEIRA JOVEM 1.00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMPREENDEDOR, COMPOSTO DE: A) MEDALHA COM MODELO A DEFINIR. FRENTE: COM ÁREA DESENHADA CIRCULAR PARA ILUSTRAR O EVENTO COM NO MÍNIMO 55MM (LOGO EVENTO), ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE VINIL PLASTIFICADO (OBSERVAR QUE ADESIVO SEJA EM MATERIAL QUE FIQUE BEM FIXADO À MEDALHA). MEDALHAS FUNDIDAS EM METAL, COM BANHOS NAS SUPERFÍCIES DOURADAS, PRATEADAS E BRONZE. VERSO: COM ESPAÇO CIRCULAR PARA IDENTIFICAR O EVENTO, COM OS LOGOS DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E ILUSTRAÇÃO A COMBINAR. B) TROFÉU COM 20CM EM VIDRO (JATEADO TRANSLÚCIDO OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL, SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO. MODELO E DETALHAS A COMBINAR. C) TROFÉU PERSONALIZADO 30CM (IMITANDO UMA LÂMPADA) EM VIDRO (JATEADO TRANSLÚCIDO OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL, SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO. MODELO E DETALHAS A COMBINAR. D) TROFÉU PERSONALIZADO 40CM (IMITANDO UMA LÂMPADA) EM VIDRO (JATEADO TRANSLÚCIDO OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL, SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO. MODELO





	E DETALHAS A COMBINAR. E) TROFÉU PERSONALIZADO 50CM		
	(IMITANDO UMA LÂMPADA) EM VIDRO (JATEADO TRANSLÚCIDO		
	OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL,		
	SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO EVENTO, DO		
	MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. BASE EM		
	MADEIRA ENVERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO. MODELO		
	E DETALHAS A COMBINAR. F) TROFÉU 30CM EM VIDRO (JATEADO		
	OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO DE VINIL,		
	SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO EVENTO,		
	MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. BASE EM		
	MADEIRA ENVERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO. MODELO		
	e detalhes a combinar. G) troféu 40cm em vidro		
	(JATEADO OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO DE		
	VINIL, SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO EVENTO,		
	MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. BASE EM		
	MADEIRA ENVERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO. MODELO		
	E DETALHES A COMBINAR. H) TROFÉU 50CM EM VIDRO (JATEADO		
	TRANSLÚCIDO OU NÃO) OU ACRÍLICO. IMPRESSÃO EM ADESIVO		
	DE VINIL, SERIGRAFIA OU FOTOGRAVADO COM LOGOS DO		
	EVENTO, MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM.		
	BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, GRANITO, METAL OU VIDRO.		
	MODELO E DETALHES A COMBINAR.		
5	KIT SMEL 01 - FUTSAL TROFÉUS COM BASE EM MADEIRA OU	UN	1,00
	METAL DE 40CM DE LARGURA, 20CM DE ALTURA E 40 CM DE		
	PROFUNDIDADE (PROPORCIONAL ABAIXO DE 1M) COM		
	COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 60% EM ALUMÍNIO PODENDO O		
	RESTANTE SER EM MADEIRA MDF LAQUEADO, AÇO POLIDO,		
	VIDRO OU ACRÍLICO. ILUSTRAÇÃO EM VINIL ADESIVADO (EM		
	UMA OU MAIS CORES) COM LOGO DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E		





	DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM.TROFÉUS COM AS		
	QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUEM: 6 COM 100 CM, 13		
	COM 80 CM, 5 COM 70 CM, 5 COM 60 CM E 48 COM 30 CM.		
	TROFÉUS COM MODELO A DEFINIR. MEDALHAS FRENTE: COM		
	ÁREA DESENHADA CIRCULAR PARA ILUSTRAR O EVENTO COM NO		
	MÍNIMO 7,5 CM NA PARTE ADESIVADA (LOGO EVENTO),		
	CONFORME SOLICITAÇÃO ACIMA, ADESIVOS EM IMPRESSÃO		
	DIGITAL DE VINIL PLASTIFICADO (OBSERVAR QUE ADESIVO SEJA		
	EM MATERIAL QUE FIQUE BEM FIXADO À MEDALHA). MEDALHAS		
	FUNDIDAS EM METAL, COM BANHOS NAS SUPERFÍCIES		
	DOURADAS, PRATEADAS E BRONZE. VERSO: COM ESPAÇO		
	CIRCULAR PARA IDENTIFICAR O EVENTO, COM OS LOGOS DO		
	MUNICÍPIO E ADM DE CAMPO BOM. FITA DE CETIM:		
	PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU		
	BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA E		
	COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E ILUSTRAÇÃO A COMBINAR,		
	COM AS QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUEM: 576 COM 7,5		
	CM. MEDALHAS COM MODELO A DEFINIR.		
6	KIT SMEL 02 - FUTEBOL TROFÉUS COM BASE EM MADEIRA OU	UN	1,00
	METAL DE 40CM DE LARGURA, 20CM DE ALTURA E 40 CM DE		
	PROFUNDIDADE (PROPORCIONAL ABAIXO DE 1M) COM		
	COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 60% EM ALUMÍNIO PODENDO O		
	RESTANTE SER EM MADEIRA MDF LAQUEADO, AÇO POLIDO,		
	VIDRO OU ACRÍLICO. ILUSTRAÇÃO EM VINIL ADESIVADO (EM		
	UMA OU MAIS CORES) COM LOGO DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E		
	DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM.TROFÉUS COM AS		
	QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUEM: 4 COM 100 CM, 8 COM		
	80 CM, 3 COM 70 CM, 5 COM 60 CM E 25 COM 30 CM. TROFÉUS		
	COM MODELO A DEFINIR. MEDALHAS FRENTE: COM ÁREA		
	<u> </u>		





	DESENHADA CIRCULAR PARA ILUSTRAR O EVENTO COM NO		
	MÍNIMO 7,5 CM NA PARTE ADESIVADA (LOGO EVENTO),		
	CONFORME SOLICITAÇÃO ACIMA, ADESIVOS EM IMPRESSÃO		
	DIGITAL DE VINIL PLASTIFICADO (OBSERVAR QUE ADESIVO SEJA		
	EM MATERIAL QUE FIQUE BEM FIXADO À MEDALHA). MEDALHAS		
	FUNDIDAS EM METAL, COM BANHOS NAS SUPERFÍCIES		
	DOURADAS, PRATEADAS E BRONZE. VERSO: COM ESPAÇO		
	CIRCULAR PARA IDENTIFICAR O EVENTO, COM OS LOGOS DO		
	MUNICÍPIO E ADM DE CAMPO BOM. FITA DE CETIM:		
	PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU		
	BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA E		
	COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E ILUSTRAÇÃO A COMBINAR,		
	COM AS QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUEM: 540 COM 7,5		
	CM. MEDALHAS COM MODELO A DEFINIR.		
7	KIT SMEL 03 - MODALIDADES DIVERSAS TROFÉUS COM BASE EM	UN	1,00
	MADEIRA OU METAL DE 40CM DE LARGURA, 20CM DE ALTURA E		
	40 CM DE PROFUNDIDADE (PROPORCIONAL ABAIXO DE 1M) COM		
	COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 60% EM ALUMÍNIO PODENDO O		
	RESTANTE SER EM MADEIRA MDF LAQUEADO, AÇO POLIDO,		
	VIDRO OU ACRÍLICO. ILUSTRAÇÃO EM VINIL ADESIVADO (EM		
	UMA OU MAIS CORES) COM LOGO DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E		
	DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. TROFÉUS COM AS		
	QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUEM: 10 COM 70 CM, 14		
	COM 50 CM, 68 COM 40 CM E 45 COM 30 CM. TROFÉUS COM		
	MODELO A DEFINIR. MEDALHAS FRENTE: COM ÁREA DESENHADA		
	CIRCULAR PARA ILUSTRAR O EVENTO COM NO MÍNIMO 7,5 CM		
	NA PARTE ADESIVADA (LOGO EVENTO), CONFORME SOLICITAÇÃO		
	ACIMA, ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE VINIL		
	PLASTIFICADO (OBSERVAR QUE ADESIVO SEJA EM MATERIAL QUE		





	FIQUE BEM FIXADO À MEDALHA). MEDALHAS FUNDIDAS EM		
	METAL, COM BANHOS NAS SUPERFÍCIES DOURADAS, PRATEADAS		
	E BRONZE. VERSO: COM ESPAÇO CIRCULAR PARA IDENTIFICAR O		
	EVENTO, COM OS LOGOS DO MUNICÍPIO E ADM DE CAMPO		
	BOM. FITA DE CETIM: PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES		
	TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO		
	2CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E		
	ilustração a combinar, com as quantidades e medidas		
	QUE SEGUEM: 1032 COM 7,5 CM. MEDALHAS COM MODELO A		
	DEFINIR.		
8	KIT SMEL 04 - BOCHA/CANASTRA TROFÉUS COM BASE EM	UN	1,00
	MADEIRA OU METAL DE 40CM DE LARGURA, 20CM DE ALTURA E		
	40 CM DE PROFUNDIDADE (PROPORCIONAL ABAIXO DE 1M) COM		
	COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 60% EM ALUMÍNIO PODENDO O		
	RESTANTE SER EM MADEIRA MDF LAQUEADO, AÇO POLIDO,		
	VIDRO OU ACRÍLICO. ILUSTRAÇÃO EM VINIL ADESIVADO (EM		
	UMA OU MAIS CORES) COM LOGO DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E		
	DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. TROFÉUS COM AS		
	QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUE: 5 COM 80 CM, 3 COM 70		
	CM, 6 COM 60 CM, 20 COM 40 CM, 10 COM 35 CM E 10 10 COM		
	30 CM. TROFÉUS COM MODELO A DEFINIR. MEDALHAS FRENTE:		
	COM ÁREA DESENHADA CIRCULAR PARA ILUSTRAR O EVENTO		
	COM NO MÍNIMO 7,5 CM NA PARTE ADESIVADA (LOGO EVENTO),		
	CONFORME SOLICITAÇÃO ACIMA, ADESIVOS EM IMPRESSÃO		
	DIGITAL DE VINIL PLASTIFICADO (OBSERVAR QUE ADESIVO SEJA		
	EM MATERIAL QUE FIQUE BEM FIXADO À MEDALHA). MEDALHAS		
	FUNDIDAS EM METAL, COM BANHOS NAS SUPERFÍCIES		
	DOURADAS, PRATEADAS E BRONZE. VERSO: COM ESPAÇO		
	CIRCULAR PARA IDENTIFICAR O EVENTO, COM OS LOGOS DO		





	MUNICÍPIO E ADM DE CAMPO BOM. FITA DE CETIM:		
	PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU		
	BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA E		
	COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E ILUSTRAÇÃO A COMBINAR,		
	COM AS QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUEM: 348 COM 7,5		
	CM. MEDALHAS COM MODELO A DEFINIR.		
9	KIT SMEL 05 - GINCANA / EVENTOS DE APOIO TROFÉUS COM	UN	1,00
	BASE EM MADEIRA OU METAL DE 40CM DE LARGURA, 20CM DE		
	ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE (PROPORCIONAL ABAIXO DE		
	1M) COM COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 60% EM ALUMÍNIO		
	PODENDO O RESTANTE SER EM MADEIRA MDF LAQUEADO, AÇO		
	POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO. ILUSTRAÇÃO EM VINIL ADESIVADO		
	(EM UMA OU MAIS CORES) COM LOGO DO EVENTO, DO		
	MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BOM. TROFÉUS		
	COM AS QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUEM: 2 COM 80 CM,		
	5 COM 70 CM, 1 COM 60 CM, 150 COM 40 CM, 150 COM 35 CM,		
	150 COM 30 CM E 590 COM 25 CM. TROFÉUS COM MODELO A		
	DEFINIR. MEDALHAS FRENTE: COM ÁREA DESENHADA CIRCULAR		
	PARA ILUSTRAR O EVENTO COM NO MÍNIMO 7,5 CM NA PARTE		
	ADESIVADA (LOGO EVENTO), CONFORME SOLICITAÇÃO ACIMA,		
	ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL DE VINIL PLASTIFICADO		
	(OBSERVAR QUE ADESIVO SEJA EM MATERIAL QUE FIQUE BEM		
	FIXADO À MEDALHA). MEDALHAS FUNDIDAS EM METAL, COM		
	BANHOS NAS SUPERFÍCIES DOURADAS, PRATEADAS E BRONZE.		
	VERSO: COM ESPAÇO CIRCULAR PARA IDENTIFICAR O EVENTO,		
	COM OS LOGOS DO MUNICÍPIO E ADM DE CAMPO BOM. FITA DE		
	CETIM: PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES		
	TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO		
	2CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E		





	ILUSTRAÇÃO A COMBINAR, COM AS QUANTIDADES E MEDIDAS		
	QUE SEGUEM: 2160 COM 7,5 CM. MEDALHAS COM MODELO A		
	DEFINIR.		
10	KIT SMEL 06 - FUTEBOL DE BASE - COPA PEQUENO GIGANTE	UN	1,00
	TROFÉUS COM BASE EM MADEIRA OU METAL DE 40CM DE		
	LARGURA, 20CM DE ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE		
	(PROPORCIONAL ABAIXO DE 1M) COM COMPOSIÇÃO DE NO		
	mínimo 60% em alumínio podendo o restante ser em		
	MADEIRA MDF LAQUEADO, AÇO POLIDO, VIDRO OU ACRÍLICO.		
	ILUSTRAÇÃO EM VINIL ADESIVADO (EM UMA OU MAIS CORES)		
	COM LOGO DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADMINISTRAÇÃO		
	DE CAMPO BOM. TROFÉUS COM AS QUANTIDADES E MEDIDAS		
	QUE SEGUEM: 9 COM 120 CM, 9 COM 110 CM, 9 COM 100 CM E		
	36 COM 30 CM. TROFÉUS COM MODELO A DEFINIR. MEDALHAS		
	FRENTE: COM ÁREA DESENHADA CIRCULAR PARA ILUSTRAR O		
	EVENTO COM NO MÍNIMO 7,5 CM NA PARTE ADESIVADA (LOGO		
	EVENTO), CONFORME SOLICITAÇÃO ACIMA, ADESIVOS EM		
	IMPRESSÃO DIGITAL DE VINIL PLASTIFICADO (OBSERVAR QUE		
	adesivo seja em material que fique bem fixado à		
	MEDALHA). MEDALHAS FUNDIDAS EM METAL, COM BANHOS		
	NAS SUPERFÍCIES DOURADAS, PRATEADAS E BRONZE. VERSO:		
	COM ESPAÇO CIRCULAR PARA IDENTIFICAR O EVENTO, COM OS		
	LOGOS DO MUNICÍPIO E ADM DE CAMPO BOM. FITA DE CETIM:		
	PERSONALIZADA COM IMPRESSÕES TRANSFER/SUBLIMAÇÃO OU		
	BORDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA E		
	COMPRIMENTO DE 80CM, CORES E ILUSTRAÇÃO A COMBINAR,		
	COM AS QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUEM: 450 COM 7,5		
	CM. MEDALHAS COM MODELO A DEFINIR.		
11	KIT SMEL 07 - NOITE DOS CAMPEÕES TROFÉUS EM VIDRO OU	UN	1,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ACRÍLICO, EM CORES A COMBINAR (PODENDO AGREGAR DUAS OU MAIS CORES), ILUSTRAÇÃO EM ADESIVO DE VINIL PERSONALIZADO COM OS LOGOS DO EVENTO, DO MUNICÍPIO E DA ADM. DE CAMPO BOM. TROFÉUS COM AS QUANTIDADES E MEDIDAS QUE SEGUEM: 180 COM 25 CM. TROFÉUS COM MODELO A DEFINIR.

- **3.1** A licitante **CONTRATADA**, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
- 3.1.1. que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, sendo vedada à apresentação de proposta de produtos usados, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;
- 3.1.2. que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:
 - 3.1.2.1. deverão atender na íntegra o que prescreve no descritivo do item;
- 3.1.3. obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado:
- 3.1.4. o objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o **item 4.0 do Termo de Referência deste edital.**
- 3.1.5. que a(s) mercadoria(s) esteja(m) devidamente embalada(s) e acompanhada(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que:
 - 3.1.5.1. as embalagens deverão estar devidamente lacradas e invioladas;
 - 3.1.5.2. que as mesmas não contenham elementos estranhos ao item;
 - 3.1.5.3. que as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.
- 3.1.6. que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:
- 3.1.6.1. ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao Contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
- 3.1.6.2. observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.1.7. deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

apontadas pelo CONTRATANTE;

- 3.1.8. deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 3.1.9. os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 3.1.10. não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;
- 3.2. Em caso de a qualidade e/ou quantidade da mercadoria ofertada não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, este não será recebido pelo Serviço de Fiscalização;
- 3.3. As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

4.0. PRAZO, LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 4.1. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.
- 4.2. A entrega do objeto licitado será parcelada em até **10 (dez) dias**, antes de cada evento esportivo, conforme cronogramas que serão entregues, à licitante vencedora, pelas secretarias solicitantes, sujeito a alterações, a depender da necessidade da Administração.
- 4.2.1 O licitante contratado deverá fazer as **entregas dos produtos**, objeto desta licitação, na Avenida Independência, 800 Centro Administrativo Municipal Centro Campo Bom RS, em dia e horário a serem agendados com a Secretaria de Esporte e Lazer (ramal 8742, com Cesar) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (com Graciela), na Rua 12 de outubro, 123, Centro, através do telefone (51) 3598-8600.
- 4.3. Os atrasos na entrega estão sujeitos às sanções previstas no edital.
- 4.4. Não serão tolerados atrasos superiores a 02 (dois) dias dos prazos determinados, após esta poderão ser aplicadas as sanções previstas no edital.
- 4.5. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.
- 4.6. Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II			
PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2022			
MINUTA DA ATA DE REG	SISTRO DE PREÇOS		
	TA DE REGISTRO DE PREÇOS №/		
	022 FA DE REGISTRO DE PREÇOS DE		
	DRNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO		
DI	E CAMPO BOM E		
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, doravante designado simplesmente CONTRATANTE;			
CONTRATADA:, pessoa jurídica de l	Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº		
, com sede, nest			
doravante somente designado CONTRATADA.	de nº e CPF/MF nº,		
doravante somente designado CONTIATADA.			
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,	as partes supra qualificadas, doravante		
somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram a presente ata de registro de			
•	preços de fornecimento, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 064/2022, homologado		
	em (), com fulcro na Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 4.096/2005 e Decreto Federal nº		
10.024/19, assim como pelas condições do			

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

conforme as cláusulas e condições a seguir declinadas:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de troféus e medalhas para diversos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer do Município, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 064/2022, que integram o mesmo, sendo por item como segue:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Item	Descritivo do Item	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
••					
	TOTAL				

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

- 3.1. que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizadas para qualquer fim, inclusive testes, sendo vedada à apresentação de proposta de produtos usados, ou proveniente de qualquer tipo ou processo de remanufaturamento;
- 3.2. que as mercadorias advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente;
- 3.3. obediência estrita aos termos do edital e do contrato firmado;
- 3.4. o objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme o **item 4 do Termo de Referência** deste edital.
- 3.5. que o(s) item(ns) esteja(m) devidamente embalado(s) e acompanhado(s) das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, se for o caso, devendo também observar que;
 - 3.5.1. as embalagens deverão estar devidamente lacradas e invioladas,
 - 3.5.2. que as mesmas não contenham elementos estranhos ao item,
 - 3.5.3. que as embalagens não estejam rasgadas e/ou molhadas.
- 3.6. que os produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, estão sujeitas a devolução, sob custos do licitante e sem prejuízo às penalidades descritas neste edital, a menos que previamente autorizado pela área técnica.
- 3.7. os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica deste edital;
- 3.8. executar o contrato na forma e no prazo estabelecido, conforme Anexo I Termo de Referência.
- 3.9. que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
- 3.10. qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.11. apresentar cópia autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento, e Licença Sanitária, quando for o caso, Estadual ou Municipal, <u>antes da assinatura da Ata de Registro</u> de Preços, bem como certidão de falência e concordata.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

O preço ajustado pelo objeto licitado é de R\$....... (......................) para o valor total, sendo por item, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA.

- 4.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos itens constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 4.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 4.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
 - 4.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
 - 4.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 4.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 4.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 4.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria de Administração) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
 - 4.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado tampouco a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
 - 4.1.9. Independentemente da solicitação de que trata os itens acima, a Secretaria solicitante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento proporcional fornecido do objeto, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município, mediante a apresentação, pela licitante contratada mediante a apresentação, pela licitante contratada, da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente.
 - 5.1.1 Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.
 - 5.1.2 Não haverá antecipações por conta do pagamento devido.
 - 5.1.3 O preço proposto não será passível de qualquer reajuste.
 - 5.1.4 O pagamento feito pelo CONTRATANTE não isenta o CONTRATADO de responsabilidades, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.
 - 5.1.5 À CONTRATADA é expressamente vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de títulos cambiariformes acaso emitidos em decorrência deste ajuste, seja na rede bancária, seja com terceiros, posto que permitida somente a cobrança simples e direta, na Tesouraria do CONTRATANTE.
 - 5.1.6. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contado da data da respectiva assinatura da ata e registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES:

- 7.1 A contratada responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
- 7.1.1 A contratada responsabilizar-se-á ainda:
 - 7.1.1.1 prestar o serviço do objeto licitado conforme especificações do edital, no anexo i termo de referência, e em consonância com a proposta de preços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 7.1.1.2 manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.1.3 providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;
- 7.1.1.4 arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
- 7.1.1.5 arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
- 7.1.1.6 obediência estrita a todos os termos deste edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

- 8.1 O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a) Sr.(a)., da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o(a) Servidor(a) Sr.(a)., da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
 - 8.1.1 A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
 - 8.1.2 Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

- 9.1. Ao CONTRATADO, que prestar os serviços e/ou fornecimento do objeto em desacordo com o edital e seus anexos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campo Bom, pelo prazo de até 2(dois) anos, e às seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:
 - 9.1.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação (pedido parcial/empenho);
 - 9.1.2. Multa de até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo execução dos serviços;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 9.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigações acessórias;
- 9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.2. As Solicitações, Notificações serão enviados ao CONTRATANTE, conforme dispõe o item 9.3 desta cláusula, devendo as respostas de Solicitações, ser enviadas pela CONTRATADA para o mesmo e-mail que efetuou a Solicitação, e as respostas às Notificações ou os Recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município.
- 9.3. A CONTRATADA designa o endereço eletrônico (.....) para que a contratante possa realizar eventuais Pedidos de Informações, Comunicações, Intimações e Notificações sobre a execução contratual, obrigando-se a manter informada a CONTRATANTE de quando houver alteração do endereço eletrônico.
- 9.4. À contratada, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá à mesma a 10% (dez por cento) do valor total da Ata e/ou Contrato considerado este como o valor ofertado e homologado em caso de infração contratual cometida pela contratada; e, a 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e/ou do Contrato considerado este como o valor ofertado e homologado em caso de rescisão imotivada do ajuste pela contratada, ou de rescisão justificada do contrato, pelo MUNICÍPIO.
- 9.5. Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado a contratada, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal 8.666/93.
- 9.5.1 A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.
- 9.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas caso se apure que a contratada e/ou qualquer dos seus integrantes:
 - 9.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar objetivos licitatórios;
 - 9.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão contratual, os aplicáveis ao caso, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de eventuais sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIAS:

Não são exigidas garantias do cumprimento do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO:

Esta ata de registro de preços e/ou quaisquer direitos dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido pela CONTRATADA a terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

Local de entrega dos produtos: O CONTRATADO deverá entregar os itens nas frequências a serem combinados com o CONTRATANTE, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, diretamente nos endereços designados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horário de entrega, os endereços, e os responsáveis pelo recebimento, de acordo com a necessidade de cada Secretaria participante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 16.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
- 16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.906/2010 de 06/07/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

17.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal n^2 10.520/02, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, de de 2022.	
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI Prefeito Municipal	 Contratada
TESTEMUNHAS:	

Guilherme Schubert Schmidt Assessor Jurídico OAB/RS 116.015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI № 10.520

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de troféus e medalhas para diversos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria de Esporte e Lazer do Município, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante e deste edital.

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que				
a empresa, CNPJ				
nº cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos				
no Pregão Eletrônico nº/				
de 2022.				
,				

Assinatura do Representante Legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presen	te.
, em de	de
Nome completo e assinatura do(s) representante	(s) legal(is) da empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2022	
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF	

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão	da verdade, firr	namos a preser	te.	
	, em	de	de	- '
Razão Social:				
Nome completo e	assinatura do(s	representante	(s) legal(is) da empresa	

Visto Visto

3/





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ	sob o nº	, por i	ntermédio de seu
representante legal,	Sr(a)		, portador(a)	da Carteira de
Identidade n.º	e do C	PF n.º		
DECLARA que se EN havendo nenhum de Complementar nº 12:	os impedimentos	·	•	•
DECLARA, também, q Lei Complementar n.9		zar-se dos benefíc	ios previstos nos	artigos 42 à 45 da
DECLARA , ainda, est disposto no respectiv presente declaração.		-		
	, em de		de	
Razão Social:				
Nome completo e ass	sinatura do(s) repre	sentante(s) legal(is) da empresa	

Visto Ssessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO № 064/2022						
	MODELO DE PROPOS	ΓA DE P	REÇOS			
À						
Prefei	tura Municipal de Campo Bom					
Av. In	dependência, 800 - Centro – Campo Bom - RS					
Refere	ente: Licitação modalidade Pregão №/	, Abert	ura	de de	_ àsh	m.
Propo	nente:					
a) Raz	ão Social					
	lereço		_			
	efone E-mail					
	PJ:					
Assun	to: PROPOSTA					
MD Pi	regoeiro					
Ilmos.	Senhores da Equipe de Apoio					
Vimos	apresentar por intermédio desta, a	nossa	propos	sta para fo	rnecime	nto de:
	·					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/	VALOR	VALOR
1				FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
2 3						
٥	TOTAL					
Cump	re-nos informar-lhes ainda que examinamos	os doc	umento	os da licitação	ı o. inteira	 ando-nos
•	esmos para elaboração da presente proposta.			,	,	
	consonância aos referidos documentos, declar	amos:				
	e estamos cientes e concordamos com os Teri		Edital	em epígrafe e	das cláu	usulas da
	a do contrato em anexo;			1 0		
	ue o prazo de validade da presente proposta	. conta	dos a ı	partir da data	de abe	ertura do
conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;						
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os						
impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.						
4 – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;						
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante						
	com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.					
	e Data					

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

